



Selo Protetor - Promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das crianças

Ano Letivo 2022-2023

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO | 4 |
| 3. CÓDIGO DE CONDUTA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS | 5 |
| 3.1 Relacionamento amistoso com as crianças..... | 6 |
| 3.2 Relacionamento pedagógico com as crianças / jovens..... | 6 |
| 3.3 Segurança da criança/jovem | 6 |
| 4. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DOS COLABORADORES..... | 7 |
| 6. PLANO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ALTO RISCO | 13 |
| 6.1. Visitas de Estudo | 13 |
| 6.2. Desporto Escolar | 14 |
| 7. PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM A REDE SOCIAL | 15 |
| 7.1. Estratégias de Comunicação e Colaboração a Seguir no Agrupamento. | 15 |
| 7.2 Estratégia de Comunicação e Colaboração e com a Rede Social | 16 |
| 8. EQUIPA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RISCO | 16 |
| 9. FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO DO AGRUPAMENTO..... | 17 |
| 10. PLANO DE PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS | 18 |

1. Introdução

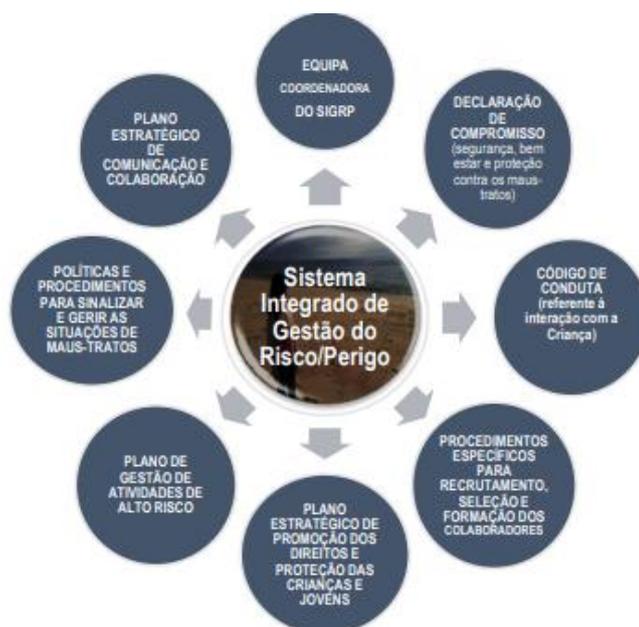
A promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das crianças é um dos pilares fundadores do desenvolvimento e progresso das comunidades e constitui um dos princípios orientadores no agrupamento, o qual tem vindo a adotar medidas para a prevenção dos maus-tratos nas crianças e jovens.

Em março de 2018 foi efetuada uma candidatura à atribuição do Selo Protetor, organizado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens a nível nacional, onde foram apresentados um conjunto de procedimentos e práticas promotoras dos direitos das crianças implementados no agrupamento.

A distinção com o selo protetor foi atribuída, em cerimónia pública, em setembro de 2018, e traduz a assunção de políticas públicas e de práticas promotoras dos Direitos da Criança no agrupamento.

A atribuição do Selo Protetor tem por base a implementação de um Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo (SIGRP) que permita fornecer informação e orientação e que auxilia a instituição no desenvolvimento e implementação de uma estratégia de gestão do risco, constituindo-se como uma oportunidade de melhoria das práticas dos diversos profissionais na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.

A atribuição de Selo Protetor contempla o cumprimento de oito requisitos que se podem esquematizar da seguinte forma:



Fonte:

2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique foi constituído no ano de 2012, tem sede na Escola Básica Infante D. Henrique, situada em Repeses, no concelho de Viseu, e é composto por duas Escolas Básicas dos 2.º e 3.º ciclos, Infante D. Henrique e D. Luís de Loureiro, 11 Jardins de Infância e 11 Escolas do 1.º ciclo.

Resultando da agregação dos ex - Agrupamentos de Silgueiros e Infante D. Henrique, abrange as freguesias de Silgueiros, S. João de Lourosa, zonas predominantemente rurais, onde pobreza, assiduidade e abandono são alguns dos problemas que se identificam na população escolar, muito particularmente nos alunos de etnia cigana, que constituem cerca de 25% da população, e Faíl/Vila Chã de Sá, Repeses/S. Salvador e Ranhados, áreas urbanas e aldeias limítrofes da cidade, em que Paradinha, zona urbana periférica com um bairro socialmente problemático, assume características muito específicas.

O Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique tem por missão a prossecução dos objetivos previstos na Constituição da República Portuguesa, na Lei de Bases do Sistemas Educativo e demais legislações complementares.

O Agrupamento pretende constituir-se como referência a nível local e nacional em três grandes áreas:

- Qualidade das aprendizagens
- Promoção de atitudes e valores
- Nível de satisfação da comunidade escolar

Consciente do papel que lhe cabe, enquanto espaço organizacional, na tomada de decisões educativas, pedagógicas e curriculares, empenha-se na concretização dos princípios por si assumidos na missão.

Na sequência destes pressupostos, privilegiando os resultados escolares, atitudes e valores, como linhas de intervenção, orienta-se pelos seguintes princípios:

- Promoção da cidadania e da participação democrática, favorecendo uma efetiva igualdade de oportunidades através do exercício de uma função compensadora como resposta às condições de desigualdade dos seus alunos.
- Valorização da participação e do espírito crítico, promovendo o desenvolvimento de indivíduos ativos e empenhados na transformação social em ligação com as mudanças do mundo atual.
- Reforço de outras componentes da ação educativa, promovendo-se sempre a interação das várias dimensões da educação, instrução, socialização e personalização.
- Defesa de um modelo de “Educação” que se concretize na síntese entre o programa geral/nacional, as características do meio socioeconómico e cultural e as características da turma e dos seus alunos, que devem ser considerados na estruturação do processo ensino e aprendizagem.
- Empenho na criação de uma cultura de Agrupamento e de Escola onde a troca de experiências, a criatividade e a inovação sejam possíveis e onde se incentive a efetiva participação de todos os atores da comunidade educativa, num espírito favorável ao estabelecimento de parcerias e protocolos.

- Promoção da tolerância, respeito pelo outro, aceitação e valorização da diferença, defendendo a igualdade de género, a inclusão, a interculturalidade e a cooperação enquanto valores essenciais de uma Escola de todos e para todos.
- Promoção da igualdade de oportunidades para todos os alunos, desenvolvendo práticas de cooperação e orientação escolar e profissional, sensibilizando todos os intervenientes do processo educativo.

Neste sentido, o Agrupamento compromete-se a conceber e a implementar os seguintes documentos:

- Um código de conduta que preconiza a ética, os valores e comportamentos a adotar por todos os colaboradores que contactam com as crianças e jovens;
- Um conjunto de procedimentos específicos de recrutamento, seleção e formação dos profissionais e colaboradores;
- Um plano estratégico de prevenção dos maus tratos;
- Um plano de gestão do risco em atividades de alto risco;
- Um conjunto de políticas e procedimentos para sinalizar e gerir as situações de maus tratos;
- Um plano de comunicação e colaboração com a Rede Social
- A criação de uma equipa responsável pelo Sistema Integrado de Gestão do Risco constituindo-se como Núcleo de Apoio de Proteção à Criança e Jovem em risco/perigo

Na sua conduta, responsável pela promoção e proteção das suas crianças e jovens, compromete-se a:

- Avaliar, diagnosticar e intervir em situações de risco e de perigo;
- Implementar estratégias necessárias e adequadas à diminuição ou erradicação dos fatores de risco;
- Acompanhar a criança ou o jovem e respetiva família na execução do plano de intervenção.

O Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique compromete-se a colocar em prática a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com alterações previstas na Lei n.º 31/2003, de 31 de agosto e na Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.

3. CÓDIGO DE CONDUTA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

O presente código de conduta enaltece os valores e normas a serem adotados por todos os intervenientes no processo educativo do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu, tendo por base uma política de proteção das crianças e jovens. Todos os alunos devem ser respeitados independentemente da sua origem, cor, nacionalidade, género, etnia, religião, deficiência ou outra condição.

Serve como guia ético para a interação com as crianças/jovens que frequentam o Agrupamento com o propósito de promover os direitos das crianças e jovens e evitar situações de abuso ou de desrespeito.

Atendendo ao exposto, o código de conduta contempla os seguintes princípios:

3.1 Relacionamento amistoso com as crianças

O relacionamento amistoso com as crianças deve ter em conta o seguinte:

- 1- Ter como prioridade o supremo interesse da criança ou do jovem;
- 2- Utilizar uma linguagem cordial com as crianças / jovens e abster-se do uso de linguagem imprópria (abusiva, humilhante, com conotação sexual ou outra);
- 3- Desenvolver com as crianças/jovens uma relação de confiança;
- 4- Tratar todas as crianças/jovens com afeto;
- 5- Promover a gestão de conflitos na relação entre as próprias crianças / jovens e na relação com os adultos;
- 6- Promover na criança / jovem a assunção dos seus atos, sem recorrer a punições físicas ou psicológicas;

3.2 Relacionamento pedagógico com as crianças / jovens

O relacionamento pedagógico com as crianças / jovens deve contemplar o seguinte:

1. Desenvolver atividades adequadas à idade da criança/jovem;
2. Desenvolver as atividades de acordo com as suas especificidades físicas, cognitivas e psíquicas;
3. Fomentar a autonomia da criança/jovem e evitar apoiar a realização de tarefas que as crianças possam fazer sozinhas;
4. Fomentar a participação ativa das crianças/jovens na tomada de decisão;
5. Desenvolver uma cidadania ativa nas crianças /jovens;
6. Entregar anualmente o Registo Criminal, comprovando a idoneidade necessária ao exercício de funções laborais junto de crianças e jovens, de acordo com a Lei n.º 113/2007, 17 de abril.

3.3 Segurança da criança/jovem

Para a implementação da segurança das crianças / jovens deve-se atender ao seguinte:

1. Zelar pela segurança da criança/jovem, assegurando a proteção dos seus direitos;
2. O Encarregado de Educação é o único que pode ir buscar a criança/aluno à escola ou então em quem este delegar, desde que tenha avisado previamente.

3. Abster-se de desenvolver qualquer atividade que possa colocar em risco a segurança das crianças/jovens;
4. De acordo com a idade da criança/jovem, e de modo a respeitar-se a sua privacidade, a utilização dos vestiários e casas de banho é sempre supervisionada por um assistente operacional;
5. Para além dos assistentes operacionais, técnicos e docentes nenhum outro adulto ficará a sós com uma criança no espaço escolar. Todas as situações não enquadráveis neste ponto serão decididas pelo diretor.
6. Respeitar a integridade física e psicológica da criança/jovem, pelo que não são permitidos contactos físicos agressivos ou de cariz sexual;
7. Reportar qualquer suspeita de negligência, maus tratos, abuso e outras situações suspeitas à Direção do Agrupamento;
8. Dever de sigilo em relação a qualquer informação referente às crianças e jovens que frequentam o Agrupamento;
9. Todos os assuntos referentes às crianças/jovens, devem apenas ser discutidos com o núcleo de Proteção de Crianças e Jovens do Agrupamento ou com outro técnico que acompanhe a criança/jovem;
10. Sinalizar, de forma célere, qualquer suspeita ao Núcleo;
11. Não emitir qualquer juízo de valor em relação aos progenitores ou a outro cuidador da criança/Jovem;
12. Para efetuar qualquer registo de imagem, deve proceder-se ao devido pedido de autorização aos pais/ encarregados de educação.
13. Aquando da visualização de filmes e acesso à internet, será tida em conta a idade da criança.

Todos os Docentes, Não Docentes e outros colaboradores são responsáveis pelo cumprimento das orientações que constam deste documento.

4. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DOS COLABORADORES.

A escola obedece a Lei de contratação da função pública em vigor.

5. PLANO ESTRATÉGICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

| Comunidade Educativa | Descritores | Evidências |
|----------------------|--|---|
| CRIANÇA | <p>O Agrupamento possui uma rede de profissionais que prevê colmatar as dificuldades pessoais e de integração;</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Tutorias de Apoio Tutorial Específico, com acompanhamento semanal dos alunos pelos professores tutores, ao abrigo do artigo 12.º Despacho Normativo n.º4-A/2016 de 16 de Junho: na Escola D. Luís de Loureiro, são acompanhados 30 alunos por dois professores tutores (12h) e na escola Sede-Infante D. Henrique são acompanhados 30 alunos por um professor tutor (12h); - Serviço de Psicologia e orientação (SPO) do Agrupamento; - Assistentes Sociais para acompanhamento de alunos e famílias, colocadas no âmbito do Programa Viseu Educa (de acordo com parceria estabelecida com a Câmara Municipal de Viseu); - Mediadora contratada no âmbito do contrato de autonomia da escola, cujas funções são promover a assiduidade e o sucesso escolar dos alunos de etnia cigana; Contacto frequente com as famílias ciganas e, sempre que necessário, com deslocação aos locais de residência; Diálogo com os alunos ciganos; Colaboração com os docentes, nomeadamente os DT (2.º e 3.º ciclos) e professores titulares de turma (1.º ciclo); Orientação dos alunos em sala de aula; - Trabalho conjunto com as entidades que acompanham a criança/jovem, tais como: CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens); NIJ (Núcleo da Infância e Juventude); Serviços de Saúde; Segurança social/Cáritas Diocesana de Viseu. - Acompanhamento pelos profissionais de ensino: educadores, professores titulares de turma e diretores de turma. |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>- Medidas que visam o desenvolvimento da autonomia e resiliência na criança/jovem e a sua integração/participação.</p> | <p>- Comemoração do “Dia Mundial da Criança” nos Jardins de Infância e 1.º ciclo;</p> <p>- Comemoração do Dia Universal dos Direitos da Criança, no 2.º ciclo (Bibliotecas Escolares);</p> <p>- Comemoração da Semana dos Direitos Humanos, no 3.º ciclo (Bibliotecas Escolares);</p> <p>- No âmbito da parceria com a Rede Europeia Anti pobreza, são dinamizadas ações sobre a ” Importância da Escola para uma Cidadania Plena”, “Despir o Preconceito e vestir a Inclusão” nas escolas do 1.º ciclo de Oliveira de Barreiros; Loureiro de Silgueiros, S. João e Lourosa; Passos de Silgueiros, Teivas e Paradinha.</p> <p>- No âmbito da parceria com a Universidade Católica de Viseu, é implementado anualmente o programa “Educar a escovar”, para os JI e Escola do 1.º ciclo das freguesias de S. João de Lourosa e Silgueiros.</p> <p>- No âmbito do Projeto PES, em colaboração com a equipa de Unidade de Cuidados à Comunidade de Viseu, do ACES Dão Lafões, foi implementado o Projeto (In)dependências com sessões psicoeducativas (alcooolismo, tabagismo, substâncias psicotrópicas, ...)</p> <p>- Ações no âmbito da parceria com as Forças de Segurança, dinamizadas pela GNR e Escola Segura: “ regresso à aulas”- 5.º Ano; “Bullying” – 6.º Ano; “Internet”, -7.º Ano; “Toxicodependência” – 8.º ano; “Violência no namoro” – 9.º ano; Escolas e Jardins de Infância de Oliveira de Barreiros; Loureiro de Silgueiros, S. João e Lourosa; Passos de Silgueiros e Teivas: Prevenção Rodoviária (1.º ciclo) e Segurança Infantil (Jardim de Infância).</p> <p>- Programa de Orientação Vocacional (SPO);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades extracurriculares: • Clube de Música na Escola Básica D. Luís de Loureiro, com alunos do 2.º e 3.º ciclos; • Clube de Música na Escola Básica D. Luís de Loureiro, com alunos do 1.º ciclo das freguesias de S. João de Lourosa e Silgueiros; • Cidadania e desenvolvimento em todos os ciclos de ensino <p>- Implementação do Projeto <i>aLeR+ para SeR+</i> (Bibliotecas Escolares);</p> <p>- Projeto Ser+ Cidadão: atividades na área da interculturalidade (Sessões formativas; Workshops: dança, culinária, artes;)</p> <p>- Existência de Associação de Estudantes em cada uma das escolas EB 2,3 do Agrupamento;</p> <p>- Dinamização da Assembleia de Delegados de turma em cada uma das escolas EB 2,3.</p> |
|--|---|---|

| | | |
|---------|--|--|
| | | |
| FAMILIA | Atividades com as famílias | <p>- Projeto “Escola Família em Formação / Ação” que tem como objetivos, entre outros: promover a participação e o envolvimento dos encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos, contribuir para uma maior abertura da escola à comunidade e construir um espaço de reflexão conjunta entre pais / encarregados de educação e professores e contribuir para o desenvolvimento e uniformização de uma linguagem educativa e relacional na comunidade escolar e comunidade educativa.</p> <p>- Implementação do Projeto <i>aLeR+ para SeR+</i> (Bibliotecas Escolares), de forma particular as atividades «aLeR+ ao colinho», leitura domiciliária no 1.º ciclo- «De mãos dadas com os livros»- e Semana da Leitura;</p> |
| | Envolvimento das famílias nas decisões | <p>Encarregados de educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reuniões no início do ano letivo de receção aos alunos; - Reuniões no final de cada período de entrega das avaliações; - Os representantes dos encarregados de educação no 2.º e 3.º ciclos participam em todos os conselhos de turma, exceto nos de avaliação; <p>Associação de Pais em todas as escolas do Agrupamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação nas reuniões do Conselho Pedagógico; - Participação na elaboração dos documentos estruturais do Agrupamento: Regulamento Interno; Plano Anual de Atividades; Projeto Educativo. |
| | Contactos formais com as famílias | <ul style="list-style-type: none"> - Website - Através do professor titular de turma / Diretor de turma: - Reuniões - Horário semanal de atendimento; |

| | | |
|------------|---|--|
| | | - Contatos telefónicos e via caderneta |
| | Momentos de capacitação das famílias, para o acompanhamento das crianças e jovens | - Ações para pais de etnia cigana sobre a parentalidade positiva, em parceria com a CPCJ, Cáritas Diocesana de Viseu - Sinergia Social, Juntas de Freguesia. |
| ESCOLA | Estratégias de apoio às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social | <p>Núcleos/gabinetes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SPO - Equipa Multidisciplinar; - PES <p>Protocolos com entidades locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cáritas Diocesana de Viseu; - APPCDM Viseu <p>Auxílios Económicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforço ao pequeno almoço - Alimentação gratuita para quem tem escalão A |
| | Estratégias de preservação/promoção de fatores de proteção estruturais | <ul style="list-style-type: none"> - Vigilância nos intervalos no interior e exterior: no pré-escolar e 1.º ciclo é realizada por docentes e assistentes operacionais da escola; - Nos 2.º e 3.º ciclos é assegurada pelos assistentes operacionais. - Transporte dos alunos: rede de transportes assegurada pela Câmara Municipal de Viseu, por empresas credenciadas. |
| COMUNIDADE | Rede de parceiros | <p>Câmara Municipal de Viseu Segurança Social de Viseu Comissão e Proteção de Crianças e Jovens de Viseu Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões Instituto de Emprego e Formação Profissional de Viseu Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Educação de Viseu Universidade do Minho Universidade Católica de Viseu Associação de Futebol de Viseu</p> |

| | | |
|--|---|---|
| | | <p>Associação de Pais e Pessoas Amigas do Cidadão Diminuído Mental Associação de Paralisia Cerebral de Viseu Cáritas Diocesana de Viseu ASSOPS Regimento de Infantaria 14 Visabeira Junta de Freguesia de Ranhados Junta de Freguesia de Repeses e S. Salvador Junta de Freguesia de Silgueiros Junta de Freguesia de S.J. Lourosa Junta de Freguesia de Fail e Vila Chã Rede de Bibliotecas Escolares</p> |
| | <p>Envolvimento das crianças e jovens na comunidade local</p> | <p>Projeto de Apadrinhamento: os alunos do oitavo ano apadrinham os alunos do quinto ano no início de cada ano letivo; no final do ano, faz-se uma atividade conjunta de reconhecimento pela cidade de Viseu. Atuação do Clube de Música da Escola Básica D. Luís de Loureiro, no Lar de Idosos da ASSOPS; Dinamização de peça de teatro “Natal Multicultural”, no Lar de Idosos da ASSOPS; Participação no Desfile das Cavalhadas de Teivas; Atuação do grupo de bombos <i>Infant’Arte</i> em eventos locais; Encontro Anual de Música Dia do Agrupamento Participação dos alunos em atividades concelhias no âmbito do Desporto Escolar;</p> |

6. PLANO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ALTO RISCO

6.1. Visitas de Estudo

1.«Visita de estudo» é uma atividade curricular intencional e pedagogicamente planeada pelos docentes destinada à aquisição, desenvolvimento ou consolidação de aprendizagens, realizada fora do espaço escolar, tendo em vista alcançar as áreas de competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e, quando aplicável, no perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações;

2.A duração das visitas de estudo em território nacional e as que impliquem deslocações ao estrangeiro não podem exceder, em regra, cinco dias úteis.

3.No planeamento e organização de visitas de estudo em território nacional deve observar-se o seguinte:

- a. Obter a autorização prévia do diretor da escola;
- b. Obter o consentimento expresso do encarregado de educação;
- c. Respeitar as regras constantes da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e de transporte escolar;
- d. Garantir o cumprimento dos rácios seguintes:
 - i. Um educador ou professor por cada dez crianças ou alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
 - ii. Um professor por cada quinze alunos no caso dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

4.Sempre que o número de crianças ou alunos seja, consoante o caso, inferior a vinte ou trinta a escola deve assegurar a presença de pelo menos dois educadores ou professores.

5.No cumprimento dos rácios, pode o diretor proceder à substituição de um dos responsáveis pela visita por outro trabalhador a exercer funções na escola, desde que se garanta o mínimo de um docente por atividade, que deverá ser obrigatoriamente professor dos alunos envolvidos.

6.Podem ainda participar nas visitas de estudo os encarregados de educação, ou pais de alunos, em casos excecionais e devidamente autorizados pelo diretor;

7.A organização de visitas de estudo que impliquem deslocações ao estrangeiro estão dependentes de autorização da DGEstE, a solicitar com 30 dias úteis de antecedência, a contar da data prevista para o seu início, sendo o pedido da escola instruído com os seguintes elementos:

- a. Local/locais de destino;
- b. Período da deslocação;
- c. Fundamentação;
- d. Acompanhantes responsáveis, tendo em conta os rácios previstos nos pontos 2 e 3;
- e. Turmas e alunos envolvidos;
- f. Comprovativo da contratualização de um seguro de assistência em viagem, em conformidade com o previsto nos normativos em vigor;
- g. Comprovativo da comunicação à área governativa dos negócios estrangeiros;
- h. Declaração de autorização de saída do país, por quem exerça a responsabilidade parental legalmente certificada, no caso de alunos menores de idade, de acordo com os normativos em vigor.

8. As atividades a que se referem os números 3 e 7 estão sujeitas à apresentação obrigatória de um plano de atividades destinado aos alunos que, por circunstâncias excepcionais, não podem participar na visita de estudo e para aqueles cujos professores nela participam.

9. Nos anos terminais de ciclo, as visitas de estudo realizar-se-ão, preferencialmente, na última semana de aulas dos 1.º e 2.º períodos.

10. As visitas de estudo têm carácter pedagógico e os alunos a quem foram aplicadas a medida disciplinar corretiva prevista na alínea f) do número 2 do artigo 88.º, só serão autorizados a participar mediante autorização do conselho de turma ou do professor titular de turma.

11. Nas visitas de estudo devem participar todos os alunos, salvaguardando situações excepcionais, devidamente justificadas.

12. As visitas de estudo devem ser:

a. Orientadas para proporcionar aos alunos experiências que complementem matérias lecionadas;

b. Planeadas de preferência no início do ano letivo e com carácter interdisciplinar;

c. Planificadas, através de roteiro pormenorizado destinado aos alunos e professores;

d. Custeada, através da entrega antecipada, por parte dos alunos, da quantia estipulada.

13. Goza de estatuto de acompanhante qualquer elemento do pessoal docente e não docente, direta ou indiretamente ligado ao objetivo da visita.

14. Os organizadores da visita de estudo devem entregar antecipadamente:

a. A lista dos alunos participantes aos diretores de turma/coordenadores de estabelecimento;

b. A lista dos acompanhantes, bem como dos alunos participantes, ao diretor;

c. A lista de alunos participantes, nos serviços administrativos, para efeitos de seguro escolar;

d. As autorizações dos encarregados de educação, ao diretor de turma ou professor/educador titular.

6.2. Desporto Escolar

A organização do desporto escolar deve ter em conta o seguinte:

a) Adaptação/organização de espaços e equipamentos desportivos em função da heterogeneidade dos participantes;

b) No exterior, definição de circuitos e espaços desportivos que salvaguardem a prática segura de desporto;

c) Garantir as condições de higiene inerentes à prática desportiva;

d) Compete à organização das atividades desportivas, garantir as condições de segurança e zelar pelo cumprimento das mesmas. Deve estar garantida a rápida comunicação entre diversos pontos da prova e a organização, bem como entre esta e o exterior;

e) Um participante lesionado ou acidentado não poderá ser abandonado pelos colegas e/ou responsáveis. Em caso de necessidade, a equipa deverá contactar a organização para que o mesmo possa ser socorrido.

7. PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM A REDE SOCIAL

7.1. Estratégias de Comunicação e Colaboração a Seguir no Agrupamento.

a) Acompanhamento dos alunos (combate o absentismo e abandono escolares)

Sinais de Risco

- Faltas intercalares;
- Atitudes de indisciplina;
- Absentismo;
- Comportamentos de risco;
- Baixas expectativas em relação à escola;
- Desinteresse pelas atividades letivas;
- Insucesso escolar repetido (alunos com várias retenções ou várias negativas);
- Fraco interesse familiar pela vida escolar do aluno;
- Baixa autoestima;
- Inexistência de um projeto de vida.
- Comportamentos

| b) Níveis de Intervenção | Procedimentos | Intervenientes |
|------------------------------------|---|--|
| 1º Nível (Para todos os alunos) | - Monitorização das faltas dos alunos (especial atenção às faltas intercalares às atividades letivas, ao n.º elevado de faltas e às faltas de natureza disciplinar). - Contactos com o aluno e pais/encarregados de educação, sempre que se verificar falta de assiduidade injustificada ou alguma participação disciplinar. | DT CT Pais/Encarregados de Educação |
| 2º Nível (Alunos de risco) | - Para além do DT, há intervenção dos SPO no sentido de fazer o enquadramento familiar, recorrendo também à Segurança Social e a outras entidades que se julgue oportuno; - Estudo das situações que exigem uma diversificação curricular; - Possibilidade de nomeação dum professor-tutor; - Diversificação da Oferta Educativa e Formativa; - Verificação da necessidade de acompanhamento pelos SPO. | DT CT Tutor SPO CP Direção Outros técnicos exteriores à Escola |
| 3º Nível (Alunos em abandono) | - Contacto com a família, Segurança Social, CPCJ para fazer o aluno regressar à escola - Análise da situação (DT, Direção, SPO...); reunião com a família e com o aluno com vista ao encaminhamento do aluno: PCA, CV, IEFP... | Direção Tutor SPO DT Outros técnicos exteriores à Escola |

Em resumo:

- Atenção permanente aos sinais de risco;
- Diversificação das ofertas formativas;
- Flexibilidade nas abordagens (p. ex., alunos de etnia cigana...);

- Intervenção global (aluno, família, comunidade) ;
- Mobilização de recursos (mediador...);
- Envolvimento da comunidade (protocolos e parcerias...) .

7.2 Estratégia de Comunicação e Colaboração e com a Rede Social

- a) No caso de deteção de uma problemática, o núcleo, depois de fazer o despiste, aciona a colaboração da rede de parceiros. Em situação de problemas sociais, económicos e habitacionais acionará os seguintes serviços: Gabinete da Ação Social e da Educação da Câmara Municipal de Viseu, a secção de prestações familiares e a área da Ação Social da Segurança Social, as Equipas do RSI da Cáritas Diocesana de Viseu e a RELIS de Viseu;
- b) Em caso de violência doméstica, acionará as forças de segurança e o Núcleo de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica;
- c) Na situação de deteção de maus tratos físicos, a criança será encaminhada para os cuidados de saúde e será acionado o núcleo do Hospital e a CPCJ;
- d) Aquando de negligência, absentismo e/ou abandono no escolar será efetuada uma sinalização à CPCJ.
- e) No caso da criança/jovem precisar de ser acompanhada pelos cuidados de saúde primários, será efetuado um acompanhamento articulado com o centro de saúde e o hospital;
- f) Em situação de violação sexual, será efetuada a comunicação à Polícia Judiciária e à CPCJ.

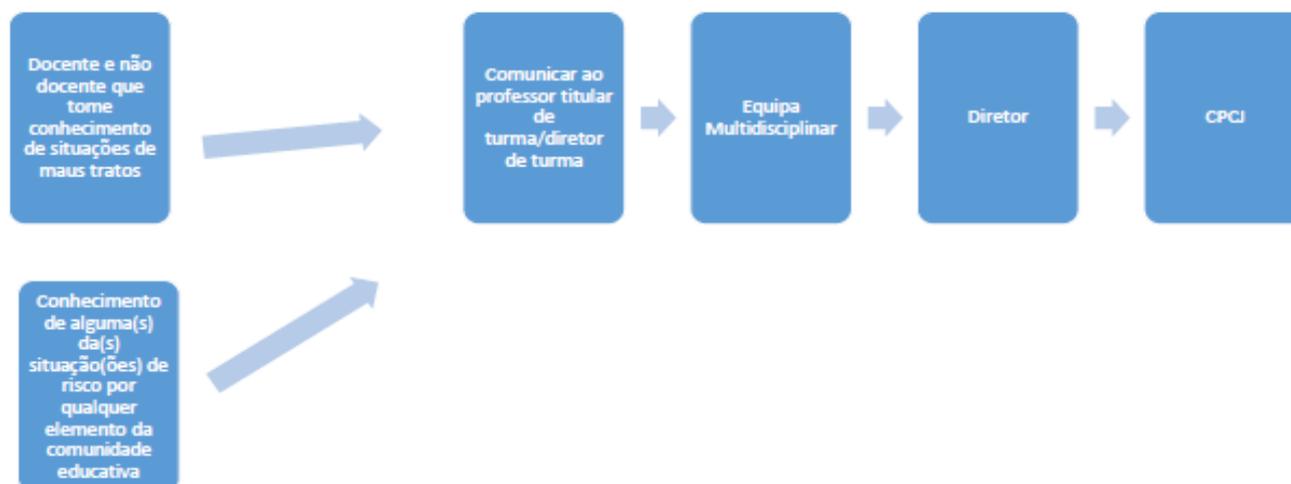
Em todas estas situações é importante um trabalho articulado em rede, tendo sempre a CPCJ como parceira principal.

8. EQUIPA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RISCO

A equipa responsável, que também coordena e implementa outros projetos, é constituída pelos seguintes elementos:

- Psicóloga dos SPO;
- Mediadora para a comunidade cigana;
- Um docente representante do 1.º ciclo;
- Coordenador de estabelecimento da Escola Básica D. Luís de Loureiro;
- Professora bibliotecária;
- Adjunto do diretor.

9. FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO DO AGRUPAMENTO



10. PLANO DE PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS

| Tipos de Prevenção | Eixos Estratégicos | Objetivo Geral | Objetivos Específicos | Atividades | População Alvo | Parceiros para a execução / Dinamização | Responsáveis pela execução e acompanhamento |
|---------------------------|---|---|--|---|--|--|--|
| Universal | Eixo 1 Participação da comunidade Escolar na prevenção | - Sensibilizar a comunidade escolar do Agrupamento, para o seu papel na prevenção da violência e maus tratos. | - Evitar/ diminuir os maus tratos das crianças /jovens do agrupamento - Evitar / diminuir a negligência familiar... | Dinamização de ações de sensibilização sobre os direitos das crianças e prevenção dos maus tratos, parentalidade positiva, nutrição, saúde e bem-estar, problemáticas do álcool na infância, internet segura; violência no namoro. - Desenvolvimento ações em parceria com a CPCJ | Comunidade escolar | CPCJ, Forças de Segurança, Professores titulares de turma, Diretores de tuma, ... | -Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento. -CPCJ |
| | | | | Comemoração do Dia Internacional da Não Violência e da Paz nas Escolas. no dia 31 de Janeiro: - Sugestão de atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de cartazes com mensagens a apelar à não violência. • Elaboração de um painel de parede onde os elementos da comunidade possam escrever acerca da paz. | Alunos de todos os níveis e ciclos de ensino | - Professores de Formação Cívica. Professores de cidadania e desenvolvimento. - Ensino Especial | - Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento. - Coordenador da Cidadania e desenvolvimento |

| | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|--|---|--|
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> • Visionamento e exploração de um filme alusivo ao tema. • Criação de uma música e/ou realização da sua coreografia. | | | |
| | | - Sensibilizar a comunidade escolar do Agrupamento para a promoção dos direitos das crianças e jovens, respeitando a interculturalidade, e promover junto das outras culturas a importância da prevenção da violência e dos maus tratos | - Reforçar o respeito pela diferença e pela interculturalidade; - Sensibilizar a comunidade para a alteridade; - Promover o conhecimento da cultura cigana pela comunidade escolar; | <ul style="list-style-type: none"> • reciclar uma peça de roupa ou outro material com um slogan, a usar durante o mês dos maus tratos Abril. | Alunos de todos os níveis e ciclos de ensino | -Professores Titulares de Turma; - Professoras de Expressões. - Professores de EV e ET. | -Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento. - Coordenador da Cidadania e desenvolvimento. - Diretores de turma. |
| | | | | - Criação de um e-mail, onde os alunos poderão comunicar os seus problemas e que devem ser respondidos por um técnico. | Alunos do 2.º e 3.º ciclos | SPO | SPO |
| | | | | - Comemoração da Semana da Interculturalidade - Sugestão de atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Alfabeto da Interculturalidade • Danças do Mundo • Encontro com estudantes ERASMUS • Semana das Religiões | Alunos de todos os níveis e ciclos de ensino | - Bibliotecas Escolares. | -Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento. - Coordenador da Bibliotecas. - Coordenador da Cidadania e Desenvolvimento. - Coordenador do Projeto a Escola e a |

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | - Promover a alteração de visões discriminatórias e estereotipadas; | | | | Diversidade Cultural. - Coordenador do Projeto Ser + Cidadão. |
| | | | - Promover a valorização das diferentes culturas e o respeito e o diálogo entre cidadãos de distintas origens étnicas, culturais, religiosas; | Ações de sensibilização: - História e cultura cigana... - Educação Intercultural | | | - Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento. - Coordenador do Projeto a Escola e a Diversidade Cultural. - Coordenador do Projeto Ser + Cidadão. |

| | | | | | | | |
|-----------------|--|---|---|--|--------------------|--|--|
| Indicada | Eixo 2 Colaboração entre instituições para a promoção dos direitos da criança e do jovem | - Potenciar uma intervenção sistémica e colaborativa intra e interinstitucional | - Promover a importância da prevenção dos maus tratos - Promover ferramentas que ajudem a comunidade escolar a detetar os sinais de maus tratos precocemente - Dotar os profissionais dos procedimentos adotar numa situação de maus tratos | - Constituição do Núcleo da Apoio de Proteção de Crianças e Jovens do Agrupamento. - Elaboração dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de compromisso; • Código de Conduta; • Procedimentos Específicos, seleção e formação dos profissionais; • Plano Estratégico de prevenção dos maus tratos; • Plano de gestão de risco em atividades de alto risco; • Políticas de procedimentos para sinalizar e gerir as situações de maus tratos; • Plano estratégico de comunicação e colaboração. | Comunidade escolar | Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento. | Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento. |
|-----------------|--|---|---|--|--------------------|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|---|
| | | | | <p>- Trabalhar em parceria com a CPCJ e outras entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fazer intervenções conjuntas. • Participar em grupos de trabalho concelhio. - Articulação sistemática no acompanhamento dos casos com os parceiros e entidades competentes, que possam dar continuidade a respostas adequadas à intervenção: CPCJ, NIJ, Segurança Social, Cáritas, Equipas do RSI, CMV, Centros de saúde, Hospital, Juntas de Freguesia | | <p>ISS, equipas do RSI, Centro de saúde, Cáritas.</p> <p>Técnicos e professores do Agrupamento.</p> <p>CPCJ.</p> <p>NIJ</p> | <p>Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento.</p> |
|--|--|--|--|--|--|---|---|

| | | | | | | | |
|----------------------|--|---|---|---|--|---|--|
| | Eixo 3 - Promoção de competências parentais | Promover práticas de parentalidade positiva | <ul style="list-style-type: none"> - Diminuir os comportamentos disruptivos dos alunos, favorecendo a adoção de atitudes mais positivas face à escola. - Aumentar o envolvimento dos pais no processo educativo e desta forma fomentar a melhoria dos resultados académicos dos alunos; | <ul style="list-style-type: none"> - Programa de desenvolvimento de competências pessoais e interpessoais: através das técnicas do Viseu Educa, com programa “Educa Sempre” - Contato com as famílias através do professor titular de turma / diretor de turma; | Comunidade educativa | | |
| Seletiva Indicada | Eixo 4- Crianças e Jovens | Promover programas de competências sociais e pessoais | <ul style="list-style-type: none"> - Promover competências sociais e pessoais nas crianças - Diminuir os fatores de risco | <ul style="list-style-type: none"> - Promover nas crianças/ jovens confiança nos técnicos / professores titulares de turma/ diretores de turma para exporem os seus problemas. - Desenvolver competências para o desenvolvimento saudável das crianças | Alunos de todos os níveis e ciclos de ensino | <ul style="list-style-type: none"> - Técnicos da Escola. - Professores titulares de turma/ diretores de turma | Núcleo da Apoio na Promoção de Crianças e Jovens do Agrupamento. |